

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0836

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público e dá outras
providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Paulo Furtado dos Santos (Paulo Muluca), a que está sendo construída pela Municipalidade, em frente ao Estádio Municipal Lyrio Callou.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 11 de Agosto de 1981.

João Teixeira de Luna
-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-